



Resolução CR-RS 20/2022

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrônica e Eletrotécnica, a serem desenvolvidos nas modalidades Presencial e EAD e a aprovação dos Planos de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como ampliar a atuação do SENAI-RS no atendimento às demandas do mundo do trabalho;

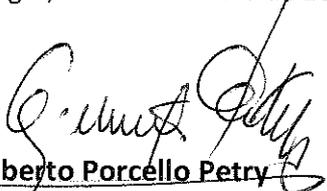
RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420, e aprovar os respectivos Planos de Curso, com carga horária de 1.300 horas na modalidade Presencial e 1.200 horas na modalidade EAD, concedendo o **Diploma de "Técnico em Eletrônica"**.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420, e aprovar os respectivos Planos de Curso, com carga horária de 1.200 horas nas modalidades Presencial e EAD, concedendo o **Diploma de "Técnico em Eletrotécnica"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2022.


Gilberto Porcello Petry
Presidente do Conselho Regional do
SENAI-RS